DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

DECRETO N.° 1816, 25 DE MARÇO DE 2025

"Revoga o Decreto 1548, de 31 de março de 2022, passando a regulamentar sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e alterando o sistema tributário do Município de Suzanápolis sobre a dedução de Materiais ou Mercadorias adquirida de terceiros da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)."

Gerso Antonio de Oliveira, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em exercício de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e por intermédio deste:

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do REsp 1.916.376/RS (Rel. Min Gurgel de Faria, Primeira Turma, julgado em 14/03/2023, DJe 18/04/2023), que reafirmou a impossibilidade de dedução dos materiais empregados na construção civil da base de cálculo do ISSQN;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica alterado o sistema tributário do Município de Suzanápolis, no que consiste na impossibilidade de dedução de materiais ou mercadorias adquiridas de terceiros da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

Art. 2° Os materiais ou mercadorias produzidas pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com incidência de ICMS, deverão ser colocados há apreciação da administração municipal para verificação e exigência de documentos quanto a possibilidade de dedução da base de cálculo;

Art. 3°. Fica revogado as disposições em contrário, bem como o Decreto Municipal n° 1548, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
AV. PREFEITO ANTONIO ALCINO VIDOTTI Nº 456 - CENTRO - (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Suzanápolis (SP), 25 de março de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA:10323451870

Assinado de forma digital por GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA:10323451870
Dados: 2025.03.25 16:55:45 -03'00'

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo Aditivo	01/2025
Objeto	Contratação de Plano Prata, com Suporte Técnico e Aluguel de Software, que garante a disponibilização ao contratante, durante a vigência do presente contrato: · Licença para utilização do sistema gerenciador de ponto Secullum Ponto Offline, licença para 1 CNPJ com limite para até 30 funcionários cadastrados; · Atualizações gratuitas; · Backups remotos;
Contrato	Nº 002/2022
Contratada	CALEJON RELÓGIOS DE PONTO, cujo nome fantasia RELOPONTO VOTUPONTO devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.205.546/0001-28, localizada na Rua Bahia, nº 2951, Patrimônio Novo, na cidade de Votuporanga, estado de São Paulo.
Valor	R$ 1.345,08 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)
Vigência	De 03 de março de 2025 até 02 de março de 2026

Câmara Municipal de Suzanápolis (SP), 28 de fevereiro de 2025.

_____
CESAR PORTO DIAS
Presidente da Câmara

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo	001/2024
Dispensa de Licitação	001/2024
Termo Aditivo	001/2024
Objeto	Contratação de empresa especializada para de seguro total para veículo da Câmara Municipal de Suzanápolis-SP por meio de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo, conforme legislação vigente, em especial pela regulamentação do CNSP e da SUSEP, e de acordo com as especificações, quantitativos e observações definidas no Termo de Referência.
Contrato	Nº 001/2024
Contratada	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº. 14.261, Ala A, 18º andar, Vila Gertrudes, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000.
Valor	R$ 1.123,66 (um mil e cento e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).
Vigência	De 28 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026

Câmara Municipal de Suzanápolis (SP), 28 de fevereiro de 2025.

_____
CESAR PORTO DIAS
Presidente da Câmara

.....